

VOTO N.º 248/XIII/2.^a

VOTO DE CONDENAÇÃO

PELO CANCELAMENTO DA CONFERÊNCIA DO PROFESSOR JAIME NOGUEIRA PINTO NA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

O cancelamento de uma conferência pública do Professor Jaime Nogueira Pinto, que a organização Nova Portugalidade pretendeu promover nas instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, provocou grandes interrogações e perplexidade em amplos setores. Versões contraditórias sobre os factos circularam abundantemente. Para fundamentar uma avaliação da conduta dos vários intervenientes, estão disponíveis apenas, até ao momento, os comunicados emitidos pela Direção da Faculdade, pela Direção da Associação de Estudantes (AEFCSH) e pela Reitoria da Universidade Nova.

Ao contrário do que inicialmente circulou, a Associação de Estudantes é totalmente alheia à decisão do cancelamento. A própria Direção da FCSH/Nova sublinha que "não atribui responsabilidade à Associação de Estudantes da FCSH/NOVA, a qual nunca colocou em causa a conferência nem o conferencista". De facto, a Direção da Associação de Estudantes, na sequência de uma deliberação em reunião geral de alunos, limitou-se a retirar-se do apoio ao evento através da reserva do espaço. O direito de associação é constitucional e contempla indiscutivelmente o direito de apoiar ou não iniciativas externas, como a da organização Nova Portugalidade.

Pelo seu lado, a Direção da Faculdade assume inteiramente a responsabilidade pelo cancelamento do evento. De resto, a autonomia das Universidades atribui à Direção da Faculdade a exclusiva responsabilidade pelos espaços académicos. Em comunicado, o Diretor da FCSH/Nova justificou a sua decisão com "preocupações concretas e indicações

relativamente à inexistência de condições de normalidade e de serenidade em que o evento deveria ter lugar". Essas preocupações terão estado relacionadas com declarações que circularam na internet e também, segundo a Associação de Estudantes, com o facto de a organização Nova Portugalidade ter informado a Direção da FCSH "que pretendia trazer o seu próprio aparelho de segurança, materializando os receios de um alegado conflito". As preocupações da Direção da FCSH ganharam substância no final da tarde do dia 7, quando "a direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (AEFCSH) da Universidade Nova de Lisboa foi invadida por quatro dezenas de indivíduos afectos à extrema-direita, que se identificaram como tal. Numa atitude claramente intimidatória, exigiram conhecer individualmente alguns dos membros da AEFCSH", conforme comunicado pela Associação de Estudantes.

Uma conferência pública deve ser um ato não-violento. O espaço universitário é, por excelência, o das ideias, da diversidade e do pluralismo. O Professor Nogueira Pinto é um académico e um interveniente político reconhecido, cuja intervenção pública deve ser respeitada e decorrer sempre em condições de tranquilidade. Em linha com estes princípios, a Reitoria da Universidade Nova veio clarificar em comunicado que "a conferência foi adiada para que o tema possa ser debatido de uma forma alargada e objetiva num clima sereno e em condições de completa abertura e diálogo plural".

Será sem dúvida discutível a opção da Direção da Faculdade pela inibição do evento em vez de impor imediatamente condições normais para a sua realização, mas é evidente que se registaram intenções e factos absolutamente inadmissíveis por parte dos promotores da conferência e do grupo a eles associado.

A Assembleia da República reafirma o princípio da autonomia universitária e da liberdade académica e condena veementemente:

- Os obstáculos colocados à normal realização de uma conferência do Professor Jaime Nogueira Pinto;
- A tentativa de utilização de uma conferência em espaço universitário para a mobilização de uma milícia de extrema-direita com alegadas funções de segurança;
- A invasão de instalações académicas e associativas por um grupo de extrema-direita e a tentativa de intimidação de dirigentes associativos eleitos;

- Todas as formas de limitação à liberdade de expressão, consagrada na Constituição da República.

Assembleia da República, 09 de fevereiro de 2017.

As Deputadas e os Deputados,